



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n – EufRASINO NETO – Poranga – CE  
CNPJ N.º 02.181.976/0001-33 – CGF N.º 06.920.488-8

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL ALMEIDA PINHO MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA –CE.

NESTA

Nos termos Regimentais e de acordo com o art.142 do Regimento interno da Câmara Municipal de Poranga-Ce, venho requerer que Vossa Excelência se digne de solicitar junto ao chefe Executivo deste município para tomar as seguintes providências.

01. Posicionar no centro da cidade lixeiras grandes basculantes com tampas para a coleta de resíduos sólidos.
02. Divulgar e executar o cronograma da coleta de resíduos sólidos na sede do município, dando prioridade todos os bairros.

Estes pedidos priorizam uma coleta de lixo eficiente para toda a comunidade da zona urbana do município de Poranga, visto que esta ação é fundamental para que possamos viver em um ambiente limpo e saudável. Esta intervenção está explícita no **Plano de Governo da Coligação Poranga não Pode Parar na AÇÃO PRIORITÁRIA 8: PORANGA SUSTENTÁVEL** Universalizar os serviços do Sistema de Limpeza Pública através de sua ampliação em termos de recursos humanos e aquisição de mais equipamentos;

Diante do acima exposto, desde já conto com a aprovação por parte dos nossos dignos pares.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Poranga-Ce, em 20 de Junho de 2017.

LIDUÍNA MARIA PINHO RAÚJO

Vereadora PDT